



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.017
23 DE JANEIRO DE 2024
Nº PÁGS: 13

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023

Considerando o disposto no artigo 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Considerando que o contrato não foi assinado conforme disposto no artigo 90da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR em todos os seus termos o Processo Administrativo nº 790/2023 –INEXIGIBILIDADE Nº 31/2023 – PMI, referenteà Contratação de prestação de serviço em assessoria, orientação, normatização e acompanhamento da implantação das ações para a gestão documental e proteção especial aos documentos de arquivo no âmbito da Administração Pública Municipal.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 029/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 253.506,46 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
03.001.04.121.0003.2.016.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
1220 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.285,31
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
269 - 3.3.90.92.00.00	107 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
508 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.480,64
08.001.15.451.0008.1.020.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	
511 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	208.963,32
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1221 - 3.3.90.92.00.00	494 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.426,55
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.	DIREÇÃO ESPORTIVA	
1061 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.350,64
	Total Suplementação:	253.506,46

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o Superávit Financeiro no valor **R\$ 4.285,31 (quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos)** e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
291 - 3.3.90.32.00.00	107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.1.025.	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS	
489 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	208.963,32
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
584 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.480,64
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
832 - 3.3.90.32.00.00	494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.426,55
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.001.27.122.0012.2.083.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
1034 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.350,64

Total Redução: 249.221,15

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 026, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Retifica a Portaria nº 822, de 15 de dezembro de 2023, que designa Função de Confiança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 822, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 20 de dezembro de 2023, que resolve "Designar *interinamente e com ônus* o servidor PITER DE SOUZA – matrícula 41321, para responder pela Função de Confiança – Símbolo FC-4 – em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, na função de Chefe da Divisão de Endemias, durante o período de afastamento de RAFAEL DE PAULA SOUZA, matrícula 41321", passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

"[...] durante o período de afastamento de RAFAEL DE PAULA SOUZA, matrícula 41321 [...]".

Leia-se:

"[...] durante o período de afastamento de RAFAEL DE PAULA SOUZA, matrícula 36231 [...]".

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



PORTARIA Nº 047, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Retifica a Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2024, que designa Função de Confiança.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 04 de janeiro de 2024, que resolve "Designar *interinamente e com ônus* a servidora LAIS GOMES DA SILVA – matrícula 36841, para responder pela Função de Confiança – símbolo FC-3 – como Coordenadora da Unidade Básica de Saúde Dr. Mauro Feu Filgueiras – San Rafael", passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

"[...] a servidora LAIS GOMES DA SILVA – matrícula 36841 [...]".

Leia-se:

"[...] a servidora LAIS GOMES DA SILVA – matrícula 37981 [...]".

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 050, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Atribui Adicional de Incentivo de Mérito.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de dezembro de 2010 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito;

CONSIDERANDO os pedidos das servidoras requeridos por meio de Protocolos devidamente analisados pela Comissão designada pela Portaria nº095/2023.

RESOLVE:

Art.1º Conceder às requerentes o Adicional de Incentivo de Mérito, pela conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da educação conforme constantes no anexo único.

PROT.	MATR	NOME	CARGO	ADICIONAL DE INCENTIVO DE MÉRITO	CURSO	A PARTIR DE
17052/2022	20671	GISELA LISLIE DE LUCCA FELTRIN	Professor Docente	Segundo adicional + 5%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: EM "DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM"	15/12/2022
17130/2022	28731/31351	CELIA ROSA DA SILVA SAMPAIO	Professor de Educação Física	Primeiro adicional 5%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: EM "ALFABETIZAÇÃO LETRAMENTO"	16/12/2022
53/2023	40001	ANGELICA BATISTA MOREIRA	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	Segundo adicional + 5%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: EM "NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO"	03/01/2023
111/2023	36101	ELAINE VILAS BOAS DA SILVA	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional 5%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: EM "PSICOMOTRICIDADE"	04/01/2023
233/2023	43481	MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional 5%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: EM "PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA INSTITUCIONAL"	06/01/2023
430/2023	41881	SIMONE CRISTINA MARINI TEIXEIRA	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional 5%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS-GRADUAÇÃO: EM "EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÁTICAS NA SALA DE AULA"	12/01/2023
512/2023	38821	SIMONE APARECIDA DE ANDRADE VALLINI	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental-anos iniciais)	Segundo adicional + 5%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS-GRADUAÇÃO: EM "PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA INSTITUCIONAL"	16/01/2023



562/ 2023	36761	JORGINA MATHIAS DOS SANTOS	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional 5%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS- GRADUAÇÃO: EM "PSICOMOTRICIDADE"	17/01/2023
1521/ 2023	39791	THAISY CATARINA SILVA	Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física)	Segundo adicional + 5%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS- GRADUAÇÃO: EM "DIREITO EDUCACIONAL"	06/02/2023
1312/ 2023	40311	ANGELITA LUCILENE CORREIA DINIZ	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental- anos iniciais)	Segundo adicional + 5%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS- GRADUAÇÃO: EM "ARTE E EDUCAÇÃO"	01/02/2023
2527/ 2023	39771	PATRICIA DE FATIMA FERREIRA GAION	Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira)	Segundo adicional + 5%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS- GRADUAÇÃO: EM "METODOLOGIA DO ENSINO DE FILOSOFIA E SOCIOLOGIA"	24/02/2023
2379/ 2023	38521	TAMIRES REGINA VIEIRA GUMIERO	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional 5%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS- GRADUAÇÃO: EM "NEUROEDUCAÇÃO E NEUROCIÊNCIA APLICADA NA APRENDIZAGEM"	22/02/2023
1715/ 2022	39291	JOSELAINE CARMO LELIS	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental- anos iniciais)	Segundo adicional + 5%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS- GRADUAÇÃO: EM "EDUCAÇÃO ESPECIAL"	08/02/2023
1541/ 2022	42041	LALESCA CAROLINI SOUZA SAMPAIO	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional 5%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS- GRADUAÇÃO: EM "ALFABETIZAÇÃO LETRAMENTO"	06/02/2023
1234/ 2023	26921	LUCIA BARAN SHIMIZU	Professor Docente	Segundo adicional + 5%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS- GRADUAÇÃO: EM "DISTURBIOS DE APRENDIZAGEM"	31/01/2023
977/ 2023	44811	ANGELA BIZARRIA DE OLIVEIRA TSUDA	Professor Docente (atuar na disciplina de língua estrangeira)	Primeiro adicional 5%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS- GRADUAÇÃO: EM "LINGUÍSTICA E ENSINO DE LÍNGUAS"	25/01/2023
824/ 2023	42741	DEIZE REGINA HORVATICH PEREIRA	Educador Infantil 40h	Primeiro adicional 5%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS- GRADUAÇÃO: EM "NEUROPSICOPEDEGOGI A E EDUCAÇÃO INFANTIL"	23/01/2023
649/ 2023	40051	LUCI CLEA SEBRAO	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental- anos iniciais)	Segundo adicional + 5%	CONCLUSÃO DE 3ª PÓS- GRADUAÇÃO: EM "EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD"	18/01/2023
1157/ 2023	39621	ROSANGELA GOMES DA SILVA MAXIMIANO	Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental- anos iniciais)	Primeiro adicional 5%	CONCLUSÃO DE 2ª PÓS- GRADUAÇÃO: EM "EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO"	30/01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 162, de 08 de março de 2023.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANTONIO PRATA NETO

Secretário Municipal de Educação

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



PORTARIA Nº 057, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Súmula: Retifica a Portaria nº 019, de 09 de janeiro de 2024, que designa Função de Confiança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 019, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 12 de janeiro de 2024, que resolve "Designar *interinamente e com ônus* o servidor PAULO CESAR PINHEIRO – matrícula 47611, para responder pela Função de Confiança – símbolo FC-4 – como Chefe da Divisão de Manutenção da Frota da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, durante o período de férias regulamentares em descanso de FABIO ALESSANDRO GIROLDO, matrícula 47611", passando a conter os seguintes termos:

Onde se lê:

"[...] durante o período de férias regulamentares em descanso de FABIO ALESSANDRO GIROLDO, matrícula 47611 [...]".

Leia-se:

"[...] durante o período de férias regulamentares em descanso de FABIO ALESSANDRO GIROLDO, **matrícula 19391** [...]".

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2022-CMI

CONTRATO Nº 010/2022-CMI.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012/2022-CMI

REFERENTE AO LOTE ÚNICO

OBJETO: Contratação para a prestação de serviço de telefonia fixa, nas modalidades Local e Longa Distância – LDN, nos tipos fixo/fixo e fixo/móvel, com discagem direta a Ramal – DDR da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

- 1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 77.703.114/0001-22, com sede na Avenida dos Estudantes, nº. 299, Ibiporã – Paraná, CEP 86.200-000, neste ato representada pela sua Presidente, VEREADORA MARIA APARECIDA GALERA, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.008.902-1 (SESP-PR), inscrita no CPF sob nº. 037.658.629-08, residente e domiciliada à Rua Ana Fernandes de Andrade, Quadra 26, Lote 14, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP 86.200-000, doravante denominada CONTRATANTE.
- 1.2 A EMPRESA SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 01.371.416/0001-89, com sede na Rua Professor João Cândido, 555, CEP 86.010-000, Centro, no Município de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por CARLOS EDUARDO CALDAS SANTI, brasileiro, divorciado, Consultor Comercial, portador da cédula de identidade RG sob nº 5.450.337-7 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob o nº 934.881.069-34, podendo ser encontrada na sede da SERCOMTEL, e-mail: carlos.santi@sercomtel.net.br – Fone (43) 3375-1391 e APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE, brasileiro, casado, Consultor Comercial, portador da cédula de identidade RG sob n.º 3.708.263-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 506.436.499-72, podendo ser encontrado na sede da SERCOMTEL, e-mail: aparecido.andrade@sercomtel.net.br – Fone (43) 3375-1307, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a **correção de lançamento do valor do contrato nº 010/2022-CMI; e a reclassificação orçamentária para suprir o objeto contratado**, considerando-se as seguintes cláusulas do contrato:

– Cláusula nº 4.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 5.988,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais), conforme Proposta registrada pela CONTRATADA.

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***-***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24012211272236621



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ **ESTADO DO PARANÁ**

– Cláusula nº 7.1 - O contrato celebrado vigorará pelo **prazo de 5 (cinco) anos**, a partir de 5 de novembro de 2022, prorrogáveis por igual período, respeitada a vigência máxima decenal de acordo com o Artigos nºs. 106 e 107 da Lei 14.133/2021, a contar da data de sua assinatura, observadas as seguintes diretrizes:

2.2 – Com a celebração do 1º Aditivo de Contrato, em 13 de Novembro de 2023, em sua cláusula segunda, o valor do contrato sofreu o seguinte reajuste:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Fica reajustado o valor total a ser pago de 5.988,00 (Cinco Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais) para R\$ 6.236,02 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Dois Centavos), com base no índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses o percentual de 4,14188 % (quatro vírgula quatorze mil cento e oitenta e oito por cento).”

2.3 - Embora o contrato vigore por cinco anos, nota-se que o valor cadastrado inicialmente representou apenas os doze primeiros meses, necessitando, desta forma, da adequação para o valor **CORRETO E REAJUSTADO DE R\$ R\$ 24.944,08 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS) RELATIVO AOS 04 (QUATRO) ANOS RESTANTES DO CONTRATO.**

4 (quatro) anos x R\$ 6.236,02	R\$ 24.944,08
--------------------------------	---------------

2.4 – Em atendimento às normas de RECLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para suprir o objeto contratado, procede-se a alteração abaixo:

V - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá às contas da seguinte dotação orçamentária:

ONDE SE LÊ:

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA:

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00.00

LEIA-SE:

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA:

01.001.01.031.0001.2.003.3.3.90.40.00.0

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A previsão legal do presente apostilamento está contida no artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que se transcreve abaixo:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***.***.08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24012211272236621



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ **ESTADO DO PARANÁ**

I -

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III -

IV - *empenho de dotações orçamentárias.*”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Contrato nº. 01/2022-CMI de 31 de Outubro de 2022, e de seu 1º aditivo, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiporã-PR., 22 de Janeiro de 2024.

Maria Aparecida Galera
PRESIDENTE DA CÂMARA

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***.***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 24012211272236621



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ **ESTADO DO PARANÁ**

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2023-CMI

CONTRATO Nº. 004/2023-CMI.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2023-CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023

OBJETO: Contratação direta de empresa técnica especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de software, em regime de locação, por tempo determinado para controle dos processos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 – A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 77.703.114/0001-22, com sede na Avenida dos Estudantes, nº. 299, Ibiporã – Paraná, CEP 86.200-000 neste ato representado pela sua Presidente, VEREADORA MARIA APARECIDA GALERA, RG 9.008.902-1 – SESP-PR, CPF 037.658.629-08, residente e domiciliada na Rua Ana Fernandes de Andrade, Quadra 26, Lote 14, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE.

1.2 – A empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF. sob nº. 24.092.271/0001-82, estabelecida na Rua Osmar Pedro Werner, nº. 88, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP. 88.750-000, no Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor FABRÍCIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº. 402.705-9/SESP-SC, inscrito no CNPF/MF. sob nº. 005.160.539-22, empresário, residente e domiciliado na Rua José Waterkemper, nº. 123, Bairro Vila Nova, CEP. 88750-000, no Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, daqui por diante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a **correção de lançamento do valor do contrato nº 04/2023-CMI**, considerando-se as seguintes cláusulas do contrato:

- Cláusula nº 2.2 - A vigência do presente **contrato será de 5 (cinco) anos**, contados a partir do dia 18 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 79 do Ato da Mesa nº. 001/2023-CMI.

- Cláusula nº 3.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 36.251,00 (Trinta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Um Reais), conforme proposta apresentada e desconto ofertado, composto da seguinte forma:

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***.***-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 240122112646DC921



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

– Cláusula nº 6.1 - Pelos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 36.251,00 (Trinta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais), da seguinte forma: \$ 3.020,00 (Três Mil e Vinte Reais) **a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas**, atendendo aos requisitos constantes nos itens seguintes, e R\$ 11,00 (Onze Reais) a ser pago em até 10 (dez) dias da data da conclusão dos serviços correspondentes a Migração/Conversão dos dados, implantação dos softwares para uso, incluindo ainda o treinamento dos usuários no uso dos softwares.

2.2 - Embora o contrato vigore por cinco anos, nota-se que o valor cadastrado representa apenas os doze primeiros meses, necessitando, desta forma, da adequação para o valor **CORRETO DE R\$ 181.211,00 (CENTO E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS) PELO PERÍODO CONTRATUAL DE 05 (CINCO) ANOS.**

LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	3.020,00 X 60 MESES	181.200,00
Migração/conversão e implantação de sistema de software	1,00	1,00
treinamento	10,00	10,00
TOTAL		181.211,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A previsão legal do presente apostilamento está contida no artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que se transcreve abaixo:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I -

*II - **atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*

III -

IV -”

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***-**-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 240122112646DC921



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ **ESTADO DO PARANÁ**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Contrato nº. 04/2023-CMI de 26 de Julho de 2023, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiporã-PR., 22 de Janeiro de 2024.

Maria Aparecida Galera
PRESIDENTE DA CÂMARA

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037 *** *-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 240122112646DC921



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ **ESTADO DO PARANÁ**

1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2022

CONTRATO N.º 011/2022-CMI

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 013/2022-CMI

OBJETO - Contratação para a prestação de serviço de instalação e manutenção de link dedicado e simétrico via fibra óptica, disponibilizando conectividade a rede mundial de computadores (internet), com garantia de banda na velocidade de 150Mbps (150Mbps download/150Mbps upload), com fornecimento de IP público válido, fornecimento de equipamentos necessários para entrada de fibra óptica e saída para rede local Gigabit Ethernet, em hardware dimensionado para o correto atendimento da velocidade contratada, com equipamento em comodato, incluindo instalação, manutenção e troca de peças quando necessário na sede da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, inscrita no CNPJ sob no. 77.703.114/0001-22 com sede na Avenida dos Estudantes, nº. 299, Centro, CEP 86200-000, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, por sua Presidente, vereadora MARIA APARECIDA GALERA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.008.902-1, expedida pela SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. CPF 037.658.629-08, residente e domiciliada na Rua Ana Fernandes de Andrade, Quadra 26, Lote 14, no mesmo Município, doravante denominada CONTRATANTE.

1.2 - A empresa ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 26.453.505/0001-03, com sede à Rua Cipriano Tavares, 130, Conjuntos 11 e 12, Jardim Aguado, CEP 06010-100, no Município Osasco, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Diretor Administrativo, SAMUEL BRITO DE SOUZA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº. 02.016.445-72, expedida pela DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.043.137-95, residente e domiciliado na Rua Indiana, nº 484, apartamento nº. 103, bairro Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04562-000, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a **correção de lançamento do valor do contrato nº 011/2022-CMI**, considerando-se as seguintes cláusulas do contrato:

- Cláusula nº 4.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Proposta registrada pela CONTRATADA.
- Cláusula nº 7.1 - O contrato celebrado **vigora pelo prazo de 5 (cinco) anos**, a partir de 25 de janeiro de 2023, prorrogáveis por igual período, respeitada a vigência máxima decenal de acordo com o Artigos nºs. 106 e 107 da Lei 14.133/2021, a contar da data de sua assinatura.

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***-**-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmibipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 240122112557C5D21



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

– Extrato de Contrato:

Forma de aquisição: Parcelada – Mensal.

Tipo: Dispensa Eletrônica.

Prazo: de 5 (cinco) anos, a partir de 25 de janeiro de 2023.

Base legal: Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), **nos primeiros 12 (doze) meses.**

2.2 - Embora o contrato vigore por cinco anos, nota-se que o valor cadastrado representa apenas os 12 (doze) primeiros meses, necessitando, desta forma, da adequação para o valor **CORRETO de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pelo período contratual de 05 (cinco) anos.**

PERÍODO DO CONTRATO	VALOR ANUAL	TOTAL
05 (cinco) anos	R\$ 6.000,00 (anual)	R\$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A previsão legal do presente apostilamento está contida no artigo 136 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que se transcreve abaixo:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I -

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III -

IV -”

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do Contrato nº. 011/2022-CMI de 12 de Dezembro de 2022, bem como do seu 1º aditivo de 24 de Novembro de 2023, a fim de que juntos produzam um só efeito nas condições previstas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Ibiporã-PR., 22 de Janeiro de 2024.

Maria Aparecida Galera
PRESIDENTE DA CÂMARA

Documento assinado digitalmente por Maria Aparecida Galera (037.***-**-08)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmbipora.pr.gov.br/cei> e informe o código: 240122112557C5D21

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial